



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

063=

=LIVRO DE ATA=

ATA DA 10ª (DÉCIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a presidência do Vereador Rafael de Sousa Caliman, sendo este secretariado pela Vereadora Elanhine Cristina Vieira Oliveira. Verificado o quórum, foi constatada a ausência do Vereador João Querino Filho. O Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão e convidou a todos a ficarem de pé, para a oração do “Pai Nosso”. No **EXPEDIENTE** foi realizada a **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia 10/12/2018, sendo esta aprovada por unanimidade, sem emendas. **Lidos os OFÍCIOS n.º 209/2018**, oriundo do chefe do Poder Executivo que encaminha e solicita trâmite em regime de urgência para o projeto de Lei Complementar n.º 14/2018, projeto de Lei n.º 43/2018 e projeto de Lei n.º 44/2018 e **OFÍCIO n.º 210/2018**, oriundo do chefe do Poder Executivo que encaminha e solicita trâmite em regime de urgência para o projeto de Lei Complementar n.º 15/2018 e projeto de Lei n.º 45/2018. **Lidos os PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 14/2018** que “Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar e dá outras providências” (R\$ 600.000,00) e o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 15/2018** que “Altera a Estrutura Organizacional do Município de Buritizal, ampliando-se vagas no quadro pessoal nos seguintes quantitativos, na forma que especifica e dá outras providências”. **Lidos os PROJETOS DE LEI n.º 43/2018** que “Altera a Lei n.º 1175 de 11 de maio de 2010, e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI n.º 44/2018** que “Altera o artigo 3º da Lei Municipal n.º 1392, de 12 de abril de 2014, na forma que especifica e dá outras providências” e o **PROJETO DE LEI n.º 45/2018** que “Dispõe sobre a concessão excepcional de gratificação natalina para os servidores públicos municipais e aos agentes honoríficos do cargo de conselheiro tutelar e dá outras providências”. **Lido o CONVITE** oriundo da Direção, Professores, Funcionários e Alunos da EE Francisco Ribeiro Soares Júnior para a entrega de certificados de conclusão do ensino médio, que será realizado às 19:30h do dia 20/12/2018 no espaço jovem. **Na ORDEM DO DIA foram COLOCADOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 14/2018** que “Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar e dá outras providências” (R\$ 600.000,00); o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 15/2018** que “Altera a Estrutura Organizacional do Município de Buritizal, ampliando-se vagas no quadro pessoal nos seguintes quantitativos, na forma que especifica e dá outras providências” e o **PROJETO DE LEI n.º 43/2018** que “Altera a Lei n.º 1175 de 11 de maio de 2010, e dá outras providências”; **sendo estes foram aprovados por unanimidade de votos dos presentes. COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.º 44/2018** que “Altera o artigo 3º da Lei Municipal n.º 1392, de 12 de abril de 2014, na forma que especifica e dá outras providências”. O Vereador Rodrigo Oliveira Paulo disse que a despesa com alimentação paga à Médica, que integra o programa do Mais Médicos, era de R\$1500,00, aumentado para R\$1.540,00 pela última lei, valor este que estava sendo reduzido, pelo Projeto em discussão, para R\$770,00. O Vereador disse que não saberia informar se houve erro de digitação ou se o valor indicado. A Vereadora Maria Helena Campos Furtado disse que, em razão da dúvida suscitada, entende que deve ser negado o regime de urgência para o projeto. **COLOCADO EM ÚNICA VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.º 44/2018**, este pedido foi **reprovado por**



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

unanimidade de votos dos presentes. COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA para o **PROJETO DE LEI n.º 45/2018** que “Dispõe sobre a concessão excepcional de gratificação natalina para os servidores públicos municipais e aos agentes honoríficos do cargo de conselheiro tutelar e dá outras providências”. O Vereador Rafael destacou a importância da aprovação do regime de urgência para que o pagamento seja realizado ainda no ano de 2018. **COLOCADO EM ÚNICA VOTAÇÃO DO PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.º 45/2018, este foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes.** O Senhor Presidente suspendeu os trabalhos para que as Comissões permanentes apresentassem seus pareceres no prazo regimental. Com o retorno dos trabalhos, a Senhora 1ª Secretária realizou a leitura dos pareceres, sendo todos favoráveis, com a emendas de redação apresentadas pela Vereadora Maria Helena (Emenda de redação ao Projeto de Lei Complementar nº14, no art. 2º, para que deste conste o termo “ser coberto”; a Emenda de redação ao Projeto de Lei nº 45, art. 1º para que conste como data para pagamento o mês de dezembro de 2018). Após a leitura dos pareceres passou-se a **ÚNICA DISCUSSÃO PARA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 14/2018.** A Vereadora Maria Helena explicou as razões da Emenda de redação apresentada por ela, junto à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; informando que entende que a alteração deve ser feita por emenda, antes da aprovação, e não na redação final do projeto, após a aprovação. **COLOCADA EM ÚNICA DISCUSSÃO A EMENDA DE REDAÇÃO** ao Projeto de Lei Complementar nº14, no art. 2º, para que deste conste o termo “ser coberto”, **esta foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes.** **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 14/2018,** com a emenda incorporada ao seu texto, **este foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes.** **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 15/2018, este foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes.** **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI n.º 43/2018.** O Vereador Aparecido Azevedo Sobrinho informou que, foi realizada reunião do Conselho Municipal da Educação, para que constasse na ata do referido corpo deliberativo, a contratação dos 3 coordenadores pedagógicos e para que fosse informado aos conselheiros que as bolsas concedidas para 280 alunos, pela Prefeitura Municipal de Buritizal, serão pagas através de depósito em conta bancária, sendo que o valor de R\$15,00 (quinze reais), referente ao reajuste previsto no projeto, se referiria a tarifa de manutenção cobrada pela instituição financeira. Destacou que, o valor total com essas tarifas alcançaria a importância de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais, no entanto, o Vereador ressaltou que existe funcionária designada na Prefeitura, para a entrega dos valores aos bolsistas. O Vereador Leandro Mattos Dellefrate se disse contrário ao pagamento de através de transferência bancária, onde haveria o pagamento de tarifas, posto que o valor causaria mais despesas para o erário público. Destacou que o corte de custos é fundamental para a continuidade da prestação dos serviços públicos à longo prazo. A Vereadora Maria Helena solicitou informações ao Vereador Aparecido sobre a participação de outros membros na reunião que decidiu pelo pagamento das bolsas através de depósito bancário. O Vereador Aparecido disse que na reunião estavam presentes somente ele e a Sr.ª Sandra Cavallari. O Vereador Rodrigo questionou se o número de bolsas estavam sendo diminuídas, lembrando que, no início do ano de 2017, o número de bolsas foram aumentadas. A Vereadora Maria Helena disse que o projeto não indica que o aumento de R\$15, (quinze reais) será utilizado para o pagamento de despesas bancárias, restando ao Executivo regulamentar a forma de pagamento das bolsas de forma discricionária. O Vereador Rafael concordou com a Vereadora Maria Helena. O Vereador Leandro disse que, poderá haver questionamentos quando o cidadão receber R\$300,00 em sua conta, posto que a lei preverá o pagamento de R\$315,00. Destacou que o desconto de R\$15,00, corresponde à 5% do valor, considerando abusivo. A Vereadora Maria Helena disse que a Lei 1.487 de 27/1/2017, referente à concessão de Bolsas de Pós graduação, disse que o limite era de até 35 bolsas, sendo que o Projeto de Lei está reduzindo para 20 bolsas. A Vereadora Maria Helena solicitou, nos termos do art. 219, do Regimento Interno, que fossem votados em destaque os §5º e



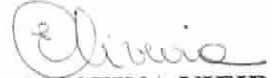
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

7º, do art. Art. 1º, previstos do Projeto de Lei nº43/2018, para que fossem reprovados preliminarmente. **O Sr. Presidente COLOCOU em ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO o DESTAQUE DOS PARÁGRAFOS 5º e 7º, do art. 1º, DO PROJETO DE LEI Nº43/2018, sendo o DESTAQUE aprovado por unanimidade de votos dos presentes. COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI n.º 43/2018, com o destaque supra indicado, este foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 45, art. 1º para que conste como data para pagamento o mês de dezembro de 2018, esta foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes. COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI n.º 45/2018, a Vereadora Maria Helena reiterou que os funcionários são o elo de comunicação entre o setor público e a sociedade, dizendo-se feliz pela concessão da gratificação, indicada por ela, dizendo ser a primeira indicação acolhida pelo Poder Executivo em dois anos de Legislatura. Disse que o abono valoriza o funcionário, que assim prestará um melhor serviço à população; assim disse que, nada mais merecido que a concessão desse abono. COLOCADO EM ÚNICA VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI n.º 45/2018, este foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, em nome de Deus, encerrou a sessão. Sala das Sessões Augustinho Delefrate, Buritizal, 10 de dezembro de 2018.**


RAFAEL DE SOUSA CALIMAN
Presidente


ELANHINE CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA
1º Secretária